Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Tel.: (32) 3338-1478/3338-1594
CEP: 37-305-000 - Madre de Deus de Minas/MG.
E-mail: cmmdm@uol.com.br

Decreto Legislativo N.° 001, de 05 de junho de 2006.

Dispõe sobre o Funcionamento da Câmara durante os jogos da Copa do Mundo e dá outras providências.

Armando Rodrigues Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que os jogos da Seleção Brasileira durante a primeira fase da competição da Copa do Mundo coincidirão com dia de expediente desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que, esta competição mobiliza todos os brasileiros, devido à sua paixão pelo futebol,

DECRETA:

Art. 1.° O expediente da Câmara Municipal durante os dias 13 a 22 de junho, deverá ocorrer somente no horário de 07 (sete) às 11 (onze) horas, com atendimento geral ao público.

Art. 2.° Caso a seleção brasileira se classifique para as próximas fases da competição, e, tais jogos coincidam com dia de expediente desta Casa, o horário a ser adotado para funcionamento será o mesmo estabelecido no art. 1.° deste Decreto.

Art. 3.° Que a Secretaria desta Casa providencie a publicação e divulgação deste Decreto, para que não prejudique o atendimento ao público em geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, em 05 de junho de 2006.

ARMANDO RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Tel.: (32) 3338-1478/3338-1594
CEP: 37-305-000 - Madre de Deus de Minas/MG.
E-mail: cmmdm@uol.com.br

Decreto Legislativo N.° 001, de 05 de junho de 2006.

Dispõe sobre o Funcionamento da Câmara durante os jogos da Copa do Mundo e dá outras providências.

Armando Rodrigues Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que os jogos da Seleção Brasileira durante a primeira fase da competição da Copa do Mundo coincidirão com dia de expediente desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que, esta competição mobiliza todos os brasileiros, devido à sua paixão pelo futebol,

DECRETA:

Art. 1.° O expediente da Câmara Municipal durante os dias 13 a 22 de junho, deverá ocorrer somente no horário de 07 (sete) às 11 (onze) horas, com atendimento geral ao público.

Art. 2.° Caso a seleção brasileira se classifique para as próximas fases da competição, e, tais jogos coincidam com dia de expediente desta Casa, o horário a ser adotado para funcionamento será o mesmo estabelecido no art. 1.° deste Decreto.

Art. 3.° Que a Secretaria desta Casa providencie a publicação e divulgação deste Decreto, para que não prejudique o atendimento ao público em geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, em 05 de junho de 2006.

ARMANDO RODRIGUES PEREIRA
PRESIDETNE DA CÂMARA